

DELIBERAÇÃO Nº 15, de 12 de abril de 2013.

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu.

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos de escolha dos membros dos segmentos dos usuários, das organizações civis e do poder público municipal, para a eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piancó-Piranhas-Açu – CBH-Piancó-Piranhas-Açu, tendo por base o seu Regimento Interno e a Deliberação nº 13/2013, que estabelece as Normas, Procedimentos e Critérios para este processo,

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões Eleitorais com a composição a seguir:

Comissão Eleitoral da Paraíba:

- Representante da AESA;
- Representante do DNOCS;

Comissão Eleitoral do Rio Grande do Norte:

- Representante do IGARN;
- Representante da SEMARH;

Art. 2º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - propor calendário detalhado e os locais para a realização das Plenárias Setoriais e da Assembleia Geral para a posse dos membros do Comitê e a eleição da sua Diretoria, encaminhando-o à aprovação da Diretoria Colegiada;

II - Conduzir o processo de habilitação dos usuários e organizações civis e o credenciamento dos representantes desses segmentos concorrentes a membros do Comitê;

III - encaminhar as questões sujeitas à deliberação da Diretoria Colegiada, com o respectivo parecer desta Comissão;

IV - decidir, em primeira instância, sobre recursos impetrados durante o processo eletivo para a eleição dos membros do Comitê;

V - decidir sobre alterações no calendário, quando a urgência assim o justificar, *ad referendum* da Diretoria Colegiada;

VI - decidir sobre os casos omissos nesta Deliberação e que não demandem decisões por parte da Diretoria Colegiada, comunicando imediatamente à mesma para homologação.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral conduzirá seus trabalhos em estreita articulação com os órgãos gestores e com entidades representativas da bacia.

Art. 4º. A coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de seus atos e das atas das suas reuniões.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral fica instalada nesta data.

Caicó/RN, 12 de abril de 2013.


Porfírio Catão Cartaxo Loureiro
Presidente do CBH Piancó-Piranhas-Açu


Maria Geny Fôrniça de Farias
1ª Secretária do CBH Piancó-Piranhas-Açu